

PORTARIA N.º 152, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, Lei Complementar n.º 061/2015, e com base no requerimento sob n.º 527, de 10/03/2017

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, durante o período de 13 de março à 11 de abril de 2017, a servidora **Rosani Marlene Koelzer Schumacher**, matrícula funcional n.º 82-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município